



São Bento do Sul, 04 de junho de 2019.


Ofício nº 239/2019 – GAPRE

Assunto: Resposta ao Ofício nº 127/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em resposta ao Ofício nº 127/2019, oriundo da Câmara Municipal de Vereadores, referente requerimento de informação de número 143/2019 elaborado pelo vereador Jaime Ferreira de Lima, encaminho em anexo memorando interno nº 196/2019, provindo da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Atenciosamente


MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

CMSB5 10/06/2019 14:10 189119 Simmer

Exmo. Sr.

PETER ALEXANDRE KNEUBUEHLER

Presidente da Câmara de Vereadores

São Bento do Sul – SC



Memorando Interno nº. 196/2019 – SEMUS

São Bento do Sul, 03 de junho de 2019.

DE: Manuel Rodriguez Del Olmo
Secretário Municipal de Saúde

PARA: Nilva Marli Larsen Holz
Chefe de Gabinete

Prezada Senhora,

Assunto: MI 140/2019/GAPRE

Cumprimentando-a cordialmente, a Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio deste, prestar informações acerca do Requerimento de Informações nº 143/2019, do Vereador Jaime Pedro Ferreira de Lima, perguntando: 1) São realizadas verificações in loco nos estabelecimentos públicos de saúde para a constatação das condições de funcionamento por parte do Poder Executivo? Se Sim, de que forma, Qual a periodicidade? É emitido algum tipo de relatório?; 2) Cópia dos alvarás de todos os estabelecimentos públicos de saúde emitidos pela vigilância sanitária municipal e estadual e, por fim, 3) Cópias dos certificados de vistoria do Corpo de Bombeiros ou órgãos competentes às exigências de prevenção de incêndios e de emergências.

Segue resposta, anexo.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção dispensada, colocando-nos a disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Cordialmente,

Manuel Rodriguez Del Olmo
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de São Bento do Sul
Secretaria Municipal de Saúde
Centro de Vigilância em Saúde
Vigilância Sanitária

São Bento do Sul, 20 de maio de 2019.

Memorando Interno 030/2019.

Resposta requerimento de informação 143/2019

1) Sim, as inspeções são baseadas na legislação sanitária pertinente a atividade desenvolvida na unidade de saúde (estabelecimento de saúde, sala de vacina e odontologia), no mínimo uma vez ao ano ou quando atendimento a denúncias e reclamações.

Quando necessário a fiscalização retorna para verificar alguma exigência solicitada no momento da inspeção.

São emitidos relatórios de cada inspeção, sendo uma via encaminhada para a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, para devidas providências.

2) Conforme descrito no § 1º Art. 40 da Lei Municipal 142/93 “Independem de licença para funcionamento (Alvará Sanitário) os estabelecimentos integrantes da Administração Pública ou por ela instituídos, ficando sujeitos porém, às exigências pertinentes às instalações, aos equipamentos e a aparelhagem adequadas e à assistência e responsabilidades técnicas”. Ou seja, todo requerimento de informação poderia ser elaborado com mais conhecimento.

Mesmo assim, a Vigilância Sanitária emite Alvará Sanitário, de forma a controlar melhor suas ações. As inspeções referente ao ano de 2019 estão em andamento e algumas unidades já foram inspecionadas.

Ao fim das inspeções todos os relatórios são encaminhados ao conhecimento da administração da secretaria de saúde. Caso seja identificado alguma situação emergencial, imediatamente é dado ciência do caso e se a fiscalização achar necessário, todas as medidas cabíveis serão tomadas, como intimações, infrações e instauração de processo administrativo sanitário.

Com relação aos Alvarás Sanitários emitidos pela Vigilância Sanitária Estadual, não temos acesso, e sabemos que os estabelecimento de saúde da prefeitura são fiscalizados apenas pela vigilância sanitária municipal.

3) Não possuímos em nossos arquivos esse tipo de documentação, sendo necessário entrar em contato com órgão em questão.